

LEI Nº. 2.449/2014

Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional Suplementar do SAAE – Fonte de Recursos anulação de dotação.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através do SAAE, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de **R\$188.368,46 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

I

04. SAAE

04.01. Sistema Autárquico de Água e Esgoto

04.01.01. Manutenção do SAAE

17. Saneamento

17.122. Administração Geral

17.122.1701. Manutenção Administrativa do SAAE

17.122.1701.8001. Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.1701.8001.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – R\$43.188,40.

II

17.122.1701.8001.3.3.90.30.00 – Material de consumo – R\$1.200,00

III

17.122.1701.8001.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros – Pessoa jurídica – R\$9.527,77

IV

17.122.1701.8001.3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – R\$6.569,78

V

17.512. Saneamento Básico Urbano

17.512.1702. Ampliação e melhorias no sistema de água.

17.512.1702.8002.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixas – Pessoal civil – R\$76.011,62.

VI

17.512.1702.8002.3.1.90.13.00 – Obrigações patronais RRPS - R\$1.500,00

VII

17.512.1702.8002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$6.728,00

VIII

17.512.1702.8002.3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - Pessoa jurídica - R\$38.597,32

IX

17.512.1702.8002.3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação - R\$3.435,57

X

17.512.1703. Ampl. reforma e reap. do sist. esgoto

17.512.1703.8003. Operação e manut. do sistema de esgoto.

17.512.1703.8003.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais RRPS - R\$1.610,00.

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de

R\$188.368,46 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), constante do orçamento vigente:

I

04. SAAE

04.01. Sistema Autárquico de Água e Esgoto

04.01.01. Manutenção do SAAE

17. Saneamento

17.122. Administração Geral

17.122.1701. Manutenção Administrativa do SAAE

17.122.1701.7001. Ampli. reforma e repar. sistema de água

17.122.1701.7001.4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – R\$60.000,00

II

17.122.1701.8001. Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.1701.8001.3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas – R\$3.701,45

III

17.512. Saneamento Básico Urbano

17.512.1702. Ampliação e melhorias no sistema de água

17.122.1702.7002. Aquis. equip. e materiais permanentes

17.512.1702.7002.4.4.90.51.00 – Obras e instalações – R\$49.667,01

IV

17.122.1702.7002.4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – R\$6.000,00

V

17.512.1702.7004 Recup. Ambiental bacias dos mananciais

17.122.1702.7004.4.4.90.51.00 - Obras e instalações – R\$4.000,00

VI

17.512.1702.8002. Operação e manutenção do sistema de água.

17.512.1702.8002.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – R\$10.000,00

VII

17.512.1702.8002.3.1.90.16.00 – Outras desp. variáveis – Pessoal civil – R\$40.000,00

VIII

17.512.1702.8002.3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições – R\$1.000,00

IX

17.512.1703.7003 – Ampli., reforma e reap. do sist. de esgoto.

17.512.1703.7003.4.4.90.51.00 – Obras e instalações – R\$1.000,00

X

17.512.1703.8003. Operação e manut. do sistema de esgoto.

17.512.1703.8003.3.1.90.04.00. Contratação por tempo determinado – R\$4.000,00

XI

17.512.1703.8003.3.1.90.13.00. Obrigações patronais – R\$4.000,00

XII

17.512.1703.8003.3.1.90.94.00. Indenizações e restituições
trabalhistas – R\$4.000,00

XIII

17.512.1703.8003.3.390.93.00. Indenizações e restituições –
R\$1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de Setembro de 2014.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal